



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 022/2026

Exmo. Sr.

Marcelo Aparecido Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Pedro Teixeira/MG

Senhor Prefeito,

Eu, **ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO**, Vereadora com assento nesta egrégia Casa de Leis, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 122, inciso XI e art. 138 do Regimento Interno c/c art.24, inciso VII e §2º da Lei orgânica Municipal, vem por meio deste **REQUERER** esclarecimentos sobre a possível regularização dos direitos dos servidores públicos municipais.

É de conhecimento público que a Lei Complementar Federal nº 173/2020 suspendeu, entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a contagem de tempo de serviço para fins de concessão de benefícios como os quinquênios. Contudo, a recente **Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em 12 de janeiro de 2026**, restabeleceu esse direito, autorizando a retomada da contagem dos 583 dias para todos os fins.

A aplicação dessa lei no âmbito municipal, no entanto, requer uma ação do Poder Executivo para adequar a legislação local. Ciente de sua responsabilidade, **esta Casa Legislativa já se manifestou formalmente sobre o tema, por meio de Indicação que sugeriu a Vossa Excelência o envio de Projeto de Lei nesse sentido.**

Apesar da nova lei e da sugestão já encaminhada por este Legislativo, a ausência de uma iniciativa por parte do Executivo tem gerado um cenário de incerteza e, na prática, impedido que os servidores tenham seus direitos, como restituição de valores retroativos, devidamente reconhecidos.

Diante do exposto, e da inércia do Executivo em responder às solicitações desta Casa, **REQUEREMOS** as seguintes informações:

1. Quais os motivos que levaram o Poder Executivo a, até a presente data, não atender à Indicação encaminhada por esta Câmara nem encaminhar o Projeto de Lei destinado a adequar a legislação municipal à Lei Complementar nº 226/2026?

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

2. A Administração realizou algum estudo de impacto orçamentário ou identificou outro impedimento que justifique a demora para a regularização desses direitos?
3. Existe alguma previsão para que as providências cabíveis sejam tomadas, a fim de garantir o pagamento dos valores retroativos para todos os servidores elegíveis?

Aguardamos as informações solicitadas para que possamos dar a devida transparência ao assunto.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 07 de julho de 2026.


ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO
VEREADORA DA BANCADA DO PSD

APROVADO

